

RESOLUÇÃO N° 041, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06/03/2020, tendo em vista o constante no processo n° 23078.515618/2018-17, de acordo com o Parecer n° 027/2020 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial,

R E S O L V E

- a) Dispensar a FAURGS da apresentação, no prazo de 180 dias, de relatório gerencial com informação detalhada em nível de projeto sobre ressarcimento à Universidade pelo uso de seus bens e serviços no exercício de 2017;
- b) Comunicar à FAURGS que o exame dos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2019 e seguintes fica condicionado à apresentação de relatório gerencial do ano respectivo com informação detalhada em nível de projeto sobre ressarcimento à Universidade pelo uso de seus bens e serviços e ganhos econômicos.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.